



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº1507 de 07 DE NOVEMBRO 2023

Publicado em 07/11/23
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
907 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142 de 14/09/2012).

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, VISANDO A
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA
ATENDIMENTO DA LC 195/2022.**

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$76.057,41 (setenta e seis mil cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), para atendimento da LC 195/2022.

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta à lei nº 1.454, de 27 de dezembro de 2022, que trata do orçamento para o exercício de 2023, as seguintes classificações orçamentárias:

02. Executivo

02.11. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

02.11.20. Departamento de Cultura

13. Cultura

13.392. Difusão Cultural

13.392.1302. Cultura, Retrato da Terra

13.392.1302.2356. Apoio ao desenvolvimento de atividades audiovisuais, art.

6º, Incisos I, II, III e IV, da LC 195/2022 R\$54.130,06

3.3.50.41.00. Contribuições R\$6.059,04

1.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural –

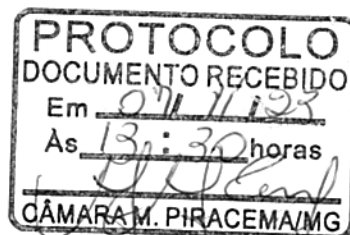
LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual R\$6.059,04

3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas R\$15.269,60

1.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural –

LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual R\$15.269,59

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas



R\$32.801,42

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

1.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural –

LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual R\$32.801,42

13.392. 1302.2357 - Apoio ao desenvolvimento de atividades culturais diversas, art.

8º, Incisos I, II, III, da LC 195/2022 R\$21.927,35

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científ., Desport. e Outras

R\$21.927,35

1.716.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº195/2022 - Art.

8º - Demais Setores da Cultura R\$21.927,35

Art. 3º. Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei 4.320/64, o excesso de arrecadação verificado no exercício, nas fontes de recursos acima descrita, originado da LC 195/2022.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a suplementar o presente crédito especial, até o limite correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor constante no artigo 1º, para reforço das dotações com recursos originados da aplicação financeira, e para atender a possibilidade de remanejamento de recursos, para o caso de não se cumprir o plano de ação proposto, conforme permissivo do art. 3º, § 8º, da LC 195/2022 e artigo 26, inciso IV do decreto federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Parágrafo único. Na abertura de créditos adicionais suplementares, autorizados no **caput**, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes desta lei.

Art. 5º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 07 de Novembro de 2023.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL